PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.388

"CONCEDE REMISSÃO TRIBUTáRIA"

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida remissão dos débitos tributários inscritos na Dívida Ativa até 1º de janeiro de 1.996.

Artigo 2º - Os benefícios contidos no artigo precedente não alcançam:

I - Os proprietários de mais de um imóvel existente no município;

II - O proprietário, embora de um imóvel, que possua renda mínima superior a 10 salários mínimos mensais;

III - Os débitos encaminhados para cobrança da dívida ativa via judicial de quaisquer valores;

IV - Os débitos oriundos de venda de bens imóveis do município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em vigor.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1996.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria